

**ATA DE HABILITAÇÃO**

Às 9:00 horas do dia 16 de Setembro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Débora Miranda Lima, Cíntia Helena Ângelo, Priscila das Graças da Silva, Elisângela Geralda de Oliveira Silveira, Alcemar da Costa e Silva e Ricardo Alexandre de Oliveira, exceto Giovânia Bueno de Araújo Bazílio por motivo de férias e Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, ausência devidamente justificada, com a finalidade de realizar a conferência dos Documentos de Habilitação referente ao processo administrativo de licitação **Convite nº 01/2021, da Fundação Casa de Cultura**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO PARA MANUTENÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, no âmbito do programa de distribuição de ICMS no estado de Minas Gerais, exercício 2023 ano base 2021”**. Conforme ata anterior, a CPL suspendeu os trabalhos e abriu prazo para os licitantes regularizarem a situação de Habilitação uma vez que todos os licitantes foram inabilitados neste certame. Considerando que todas as empresas participantes do certame foram INABILITADAS, a CPL abriu o prazo de 03(três) dias úteis, de 08/09/2021 a 10/09/2021 até às 17h, para apresentação de nova documentação de habilitação, em conformidade com o §3º do Art.48, da Lei 8.666/93 – *“§3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”*.

Sendo assim, as empresas participantes tiveram a possibilidade de apresentar nova documentação para regularizar a situação, sendo que em Sessão anterior haviam manifestado interesse neste processo as seguintes empresas: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA e RM CULTURAL LTDA - ME. Após encerramento do prazo de apresentação da documentação, a CPL constatou que apenas as empresas 1)“**HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA**” e 2)“**RM CULTURAL LTDA - ME**”, apresentaram envelope com a documentação de regularização da fase de Habilitação, protocolados no Setor de Licitação dentro do prazo, porém não houve a presença dos licitantes nesta sessão. A CPL procedeu a conferência da nova documentação de habilitação e constatou que a empresa HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA apresentou atestado de capacidade técnica do profissional de História, cumprindo oportunamente o item 8.4.2, alínea “b” do Edital. O atestado de capacidade técnica de arquitetura e urbanismo apresentado está acompanhado com a certidão de Acervo Técnico – CAT, cumprindo o item 8.4.2, alínea “a” do Edital. E constatou ainda que a empresa RM CULTURAL LTDA



ME apresentou atestado de capacidade técnica do profissional de Turismo e diploma ou documento que comprove a formação de nível superior do profissional de Turismo, cumprindo nesta oportunidade o item 8.4 do Edital / Anexo I - Termo de Referência. Comprovou ainda vínculo com o profissional de Turismo, apresentando Contrato de Prestação de Serviços com o referido profissional, cumprindo o item 8.4.3 do Edital. Após toda a conferência a CPL verificou que os objetos sociais das empresas supramencionadas são compatíveis com o objeto da licitação, conforme esclarecido em Ata anterior. Sendo assim, as empresas: **HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA e RM CULTURAL LTDA - ME** foram consideradas **HABILITADAS** por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Considerando a ausência dos licitantes na presente sessão, a CPL abre o prazo de recurso de 02 (dois) dias úteis, em consonância com o § 6º, Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica agendada a abertura dos envelopes "Proposta" para o dia 21/09/21, às 14:00h. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:15 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -

Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL -

Cintia Helena Angelo

- Membro / CPL -

Alcemar da Costa e Silva

- Membro / CPL -

Elisângela Geralda de Oliveira Silveira

- Membro / CPL -

Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -